



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.775, DE 24 DE ABRIL DE 2009. **(REVOGADA PELA LEI Nº 1.830/2009)**

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

Luciano Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arroio do Sal, para o exercício de 2009, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTES
0503 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
0503.26 – TRANSPORTE
0503.26451 – INFRAESTRUTURA URBANA
0503.264510025 – MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
0503.264510025.1.025 – Pro Vias
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.250.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito Autorizada por Lei Específica, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força de Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 24 de Abril de 2009.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcus Vinicius de Souza Viana
Secretário da Administração

Gilvani Pereira de Medeiros
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

A abertura do crédito especial proposto visa a criação de meios orçamentários para a contratação de despesa prevista no financiamento junto ao BNDES, intermediado pela Agência de Fomento CaixaRS – Pró Vias, destinado a aquisição de maquinário para utilização do melhoramento da infraestrutura viária do nosso município.

Em se tratando de matéria que se reveste de importância, solicitamos urgência urgentíssima na tramitação e aprovação.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal